



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.138

PROJETO DE LEI Nº 11.494, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que altera a Lei 5.307/99, que autorizou criação da DAE S/A – Água e Esgoto, para prever isenção da tarifa de água dos imóveis onde residam pessoas com necessidades especiais ou acamadas.

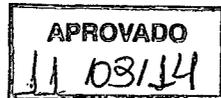
PARECER Nº 445

Objetiva o presente projeto de lei alterar a Lei 5.307/99, para prever isenção do pagamento da tarifa de água dos imóveis onde residam pessoas portadoras de necessidades especiais ou acamadas.

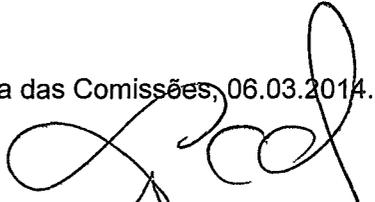
Conforme consignado pela CJ, a proposta é ilegal, na medida em que se imiscui em seara privativa/exclusiva do Chefe do Executivo, por envolver organização administrativa e atribuição ao Prefeito, inobservando o disposto no art. 46, IV e V, c/c o art. 72, XII da Carta de Jundiaí. Todavia, pelo mérito, o tema merece tramitação e discussão nessa Casa.

Parecer favorável, portanto.

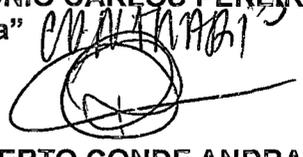
É o parecer.



Sala das Comissões, 06.03.2014.


ANTONIO DE PADUA PACHECO
Relator

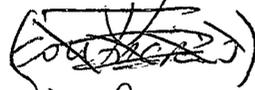

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente (Contrário)


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca" 

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

rCS


a favor de
travite!